

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

Os objetivos do 22º Curta Santos são: promover, exhibir, discutir, valorizar e difundir a importância dos curtas-metragens e videoclipes, revelando o atual panorama do audiovisual regional, contemplando um diálogo entre a produção nacional e os realizadores do litoral paulista; fortalecer o polo de produção e exibição caçara; formar e sensibilizar público para o filme curto.

O polo audiovisual hoje formado em nossa região é de natureza complexa. Neste sentido, o festival busca reverberar uma produção inquieta, sem amarras, livre nas suas formas de expressão e linguagem estética e de gêneros, abarcando novos formatos, gerando novas posturas, abordagens, análises e conteúdo.

O **Curta Santos** celebra a produção independente, que revigora e oxigena através de mostras regionais. Determinada em não seguir um padrão pré-determinado, ela exige um olhar mais acurado para que sua realidade seja entendida.

2. LOCAL E DATA

O 22º Curta Santos acontecerá de 06 a 10 de novembro de 2024, as mostras oficiais serão exibidas no Teatro Guarany.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão impreterivelmente de 10 de agosto a 10 de setembro de 2024.
- 3.2 Serão aceitas produções realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, desde que nunca tenham sido selecionadas para as Mostras em edições anteriores do Curta Santos.
- 3.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no site oficial do festival: www.curtasantos.com.br e na página oficial do festival no Facebook (facebook.com/curta.santos).
- 3.4 As obras inscritas deverão ser enviadas através de link de compartilhamento para a curadoria, que deverá ficar disponível até 31 de dezembro de 2024.
- 3.5 Caso o realizador envie sua obra por link do YouTube, este deve ser configurado como "não listado" ou "público"; já o link do Vimeo deverá ser enviado juntamente com senha de acesso;
- 3.6 As obras audiovisuais passarão a incorporar o acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não serem divulgados e/ou utilizados para fins comerciais.

3. CATEGORIA OFICIAL

O Curta Santos contará com 2 (duas) Mostras Oficiais Regional e 1 (uma) Mostra Nacional

As **inscrições estão abertas para produções regionais na seguinte mostra:**

- **MOSTRA OLHAR CAIÇARA:** Mostra regional de curtas-metragens. Serão aceitas obras produzidas na região metropolitana da Baixada Santista, de temática livre. A curadoria do Festival selecionará as obras que serão exibidas.
- **MOSTRA OLHAR BRASILIS:** Mostra nacional de curtas-metragens. Serão aceitas obras produzidas em todo o território nacional, de temática livre. A curadoria do Festival selecionará as obras que serão exibidas.
- **MOSTRA DE VIDEOCLIPES:** Serão aceitas obras produzidas na região metropolitana da Baixada Santista, de temática livre. A curadoria do Festival selecionará as obras que serão exibidas.

5. SOBRE A SELEÇÃO

A curadoria do Festival selecionará as obras que serão exibidas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 No 22º CURTA SANTOS, a escolha das obras a serem contempladas pela premiação da mostra Olhar Caiçara, mostra Olhar Brasilis e Mostra de Videoclipes se dará por meio de jurados.

6.2 O prêmio oficial do 22º CURTA SANTOS é o troféu denominado Maurice Lègeard, que será entregue aos vencedores na cerimônia de encerramento do evento.

6.3 Categorias de premiação:

- Categoria de premiação da Mostra Olhar Caiçara: Melhor Curta-metragem, Melhor Direção, Melhor Roteiro, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Fotografia e Melhor Montagem.
- Categoria de premiação da Mostra Olhar Brasilis: Melhor Curta-metragem e Melhor Direção.
- Categoria de premiação da Videoclipes: Melhor Videoclipes.

6.4 Por meio de seus parceiros e apoiadores, o Curta Santos poderá contemplar ainda alguns vencedores com premiação na forma de serviços e recursos para futuras produções audiovisuais, sem a gestão direta da organização do festival.

6.5 As decisões de seleção e premiação serão de caráter irrecorrível.

7. MOSTRAS ESPECIAIS

Alguns dos trabalhos inscritos poderão ser convidados a participarem do 22º Curta Santos em programas e mostras especiais, independente de fazerem ou não parte da mostra oficial. Estes trabalhos serão escolhidos pela direção do evento.

8. DA TITULARIDADE

Para todos os fins estipulados no presente instrumento, o **Realizador e/ou Produtor** declara que (I) é detentor, a título universal em caráter irrevogável e irretratável, de todos os direitos patrimoniais sobre a Obra; (II) lhe foram cedidos os direitos de imagem e som dos participantes das mesmas, e dos lugares e/ou coisas que apareçam na Obra; (III) lhe foram cedidos os direitos ou licenças de textos e/ou roteiros que tenham servido de inspiração para a Obra; (IV) lhe foram cedidos os direitos de imagens de arquivo que apareçam na Obra; (V) lhe foram cedidos os direitos de patentes ou licenças para uso de informações de terceiros e (VI) todos os direitos referentes à sincronização da trilha sonora foram negociados e pagos.

Em virtude do exposto acima, o **Realizador e/ou Produtor**, neste ato, isenta o **Curta Santos - Festival de Cinema de Santos** de quaisquer responsabilidades decorrentes ou advindas do objeto do presente regulamento, obrigando-se a assumir as demandas eventualmente existentes e a ressarcir o festival por quaisquer prejuízos que venha a sofrer em virtude do aqui disposto.

9. DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

- 9.1 É obrigatório informar a Classificação Indicativa aferida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Dejus) ou disponibilizar todas as informações necessárias para autoclassificação;
- 9.2 A autoclassificação deve ser feita de acordo com as instruções do “Guia Prático de Classificação Indicativa – 3ª edição, 2018”, disponíveis para download no site do [Ministério da Justiça](#). Essa informação se tornará pública e é de responsabilidade do realizador e/ou produtor do filme.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição é gratuita.

10.2 As obras deverão estar finalizadas no momento da inscrição.

10.3 Cada link deverá conter uma única obra.

10.4 Obras inscritas nas edições anteriores e que não foram classificadas podem se inscrever livremente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.

10.5 O Realizador e/ou Produtor deve indicar na ficha de inscrição o número do CPB (Certificado de Produto Brasileiro) concedido pela Ancine. Serão aceitas obras que não possuam o CPB desde que previamente indicado na ficha. Para informações sobre como requerer o Registro de Obras, deve-se consultar o site da [Agência Nacional de Cinema](#)

O Realizador e/ou Produtor das obras selecionadas deve estar ciente de que concederá a licença da obra no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2024, durante esse período a direção do festival irá definir em quais pontos de exibição oficiais do evento a obra será exibida. A programação será divulgada no [site do festival](#)

As obras premiadas e algumas convidadas poderão participar da itinerância e mostras Especiais do Festival.

10.6 A organização do festival irá incorporar a obra ao acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não ser utilizada para fins comerciais.

10.7 Todas as obras selecionadas poderão ter trechos (de até 30 segundos), assim como fotos e frames usadas na divulgação e promoção do festival em mídia televisiva, impressa e eletrônica.